

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 844 • Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a repetição do Pregão Presencial nº118/2013, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, após decisão do TCE/MS conforme Acórdão nº AC00-G.RC-247/2014 e com alterações no edital na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Licitação: Pregão Presencial nº 118/2013 - Processo nº 21.238/2013.

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para prestação de serviços especializados, de levantamento de todos os créditos e débitos previdenciários que o município e seus órgãos da administração direta e indireta possuam, com o objetivo de reduzir ou compensar junto à Receita Federal os créditos com os débitos existentes, quer pretéritos ou futuros.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de janeiro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de dezembro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº108/2015 - Processo nº34. 787/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 45.500,00 CORUMBÁ/MS, 17 de dezembro de 2015. Élio Moreira Junior – Pregoeiro/Equipe de Apoio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - FEAS Nº.05/2015 – Processo nº16.227/2015

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Objeto: O objeto deste aditivo é prorrogar, em 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente, o prazo de vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante às fls. 127 do Processo nº 16.227/2015.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las – Base legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 10/12/2015.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Mabel Marinho Sahib Aguilari e a Presidente da LSCDC – Cerise Delfina de Campos Barros.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – FNAS/MDS Nº.07/2015 – Processo nº16.242/2015.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Objeto: O objeto deste aditivo é prorrogar, em 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente, o prazo de vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante às fls. 127 do Processo nº 16.242/2015.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las – Base legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 10/12/2015.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Mabel Marinho Sahib Aguilari e a Presidente da LSCDC – Cerise Delfina de Campos Barros.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº 48.119/2015 – SEGESP

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação emergencial com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da empresa RCM INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 10.550.745/0001-88, para a prestação de serviços técnicos de informática, de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização das licenças pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilari

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 844 • Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015



Referência.

Valor: R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 28.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.
 29.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.
 04.129.0102.4071 – PROGESTÃO – CORUMBA - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
 29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
 04.122.0102.4060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Data: 14.12.2015.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública e Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

TERMO DE RESCISÃO

Processo – 27.651/2014. Contrato Administrativo – 021/2014. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Pavimentação Asfáltica com tratamento superficial duplo, no bairro Popular Nova, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP às fls. 239/240 dos autos. Cláusula Segunda – São efeitos da presente rescisão todos os indicados na Lei nº 8.666/93, e mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido. Data da Assinatura: 10/12/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO

Processo – 34.897/2014. Contrato Administrativo – 029/2014. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na região Sul no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP às fls. 220/222 dos autos. Cláusula Segunda – São efeitos da presente rescisão todos os indicados na Lei nº 8.666/93, e mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido. Data da Assinatura: 11/12/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 101/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (malato de sunitinibe 50 mg) para atender demanda decorrente de decisão judicial. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 101/2015 - Processo Administrativo nº 40.728/2015 em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0001-35 vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.059 de 04/12/2015 pág. 39 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 834 de 04/12/2015 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi -Secretaria Municipal de Saúde
 Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2015

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

SUMÁRIO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	21

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Licitação: Pregão Presencial nº 116/2015 - Processo nº 37.108/2015.
 Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2016.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 17 de Dezembro de 2015.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Licitação: Pregão Presencial nº 117/2015 - Processo nº 23.232/2015.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (cooffe break, coquetel, lanche e tortas recheadas).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 12 de janeiro de 2016.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 17 de Dezembro de 2015.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 88 de 9 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional suplementar
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$903.970,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.
PROF. EDUC. - FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000		3.1.90.94.00 7.989.00
02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2598.0000		3.3.90.93.00 32.000.00
	12.361.0103.2593.0000		3.3.50.43.00 164.704.00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0103.2674.0000		3.3.90.36.00 6.035.00
	10.301.0103.2675.0000		3.3.90.32.00 112.316.00
	10.301.0103.2679.0000		3.3.90.39.00 2.720.00
	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.36.00 7.505.00
	10.302.0103.2681.0000		3.3.90.36.00 600.00



10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	3.930,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	8.410,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	19.494,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	4.640,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00	17.975,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	7.890,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	6.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	500,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	152.918,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.32.00	14.690,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	9.000,00	
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	168.428,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	7.000,00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	24.226,00	
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00	125.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.92.00	-1.061,00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.92.00	-795,00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.94.00	-2.133,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00	
12.367.0103.2587.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00	
12.367.0103.2587.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2598.0000	4.4.90.52.00	-32.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-135,00	
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-5.900,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-513,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-48.485,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-1.417,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-5.279,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-32.800,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-29.270,00	
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00	
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-21.519,00	
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-1.303,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-7.950,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-6.650,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-6.000,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.14.00	-3.930,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-8.910,00	
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-120.118,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-1.455,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-3.050,00	
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-1.290,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-19.494,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-12.530,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-17.975,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.94.00	-4.250,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-2.400,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-4.644,00	
04.122.0102.4075.0000	4.4.90.52.00	-28.500,00	
04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	-5.510,00	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-50.000,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	-9.660,00	
04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-12.880,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-168.428,00	



04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00	-7.700,00
04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	-16.557,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-3.589,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.48.00	-5.000,00
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-9.528,00
04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-15.136,00
02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	-7.000,00
02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV. URB. E PATR. HISTÓRICO	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-24.226,00
02 33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00	-125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 09 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 87 de 9 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	40.400,00
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-38.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 09 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 86 de 1 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.544,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	5.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	750,00
10.303.0103.2683.0000	3.3.90.39.00	30,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	1.403,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	2.525,00
02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA	
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	5.250,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	1.902,00
02 27 92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	60.000,00
02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	7.270,00
02 31 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	14.805,00
02 33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	700,00



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 17 de Dezembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ADEMAR MATEUS DE OLIVEIRA	006.254.421-72	9063 /00058/2015
ADEMAR MATEUS DE OLIVEIRA	006.254.421-72	9063 /00059/2015
MELANIO LOPES	580.021.201-59	9063 /00060/2015
MELANIO LOPES	580.021.201-59	9063 /00061/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Maíra Yuka Shiota	Matrícula: 00009281
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Auditora Fiscal da Receita Municipal	Assinatura:

Data de afixação: 17/12/2015

Data de desafixação: 01/01/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 396/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA GONÇALVES ESCOBAR**, matrícula 6940, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 10/12/2015 e término em 08/12/2017, conforme processo nº 47711/2015 de 02/12/2015.

Corumbá, MS, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 397/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **HERALDO SANTOS CUNHA**, matrícula 4099, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 14/11/2015 e término em 14/01/2016, conforme processo nº 50686/2015 de 14/12/2015.

Corumbá, MS, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 398/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO**, matrícula 5145, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/11/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 50676/2015 de 14/12/2015;

- **CRISTINA ARAGAO MOREL**, matrículas 4284 e 5567, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/11/2015 e término em 12/12/2015, conforme processo nº 50658/2015 de 14/12/2015;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 06/11/2015 e término em 20/12/2015, conforme processo nº 50682/2015 de 14/12/2015;

- **GISELI MARIA NUNES SILVA**, matrícula 7461, Agente de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/11/2015 e término em 10/12/2015, conforme processo nº 50657/2015 de 14/12/2015;

- **GLEIDSON FONTES DA ROSA**, matrícula 6636, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 26/11/2015 e término em 05/12/2015, conforme processo nº 50656/2015 de 14/12/2015;

- **JOSE LUIZ AQUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 7458, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 14 (quatorze) dias, com início em 17/11/2015 e término em 30/11/2015, conforme processo nº 50677/2015 de 14/12/2015;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/11/2015 e término em 02/12/2015, conforme processo nº 50660/2015 de 14/12/2015;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/11/2015 e término em 14/12/2015, conforme processo nº 50678/2015 de 14/12/2015;

- **MERCY RAMOS GOMES**, matrículas 3481 e 5601, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/11/2015 e término em 13/12/2015, conforme processo nº 50680/2015 de 14/12/2015;

- **ROSALINA BORGES SCALAS GALVARRO FERREIRA**, matrícula 9898, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/11/2015 e término em 01/12/2015, conforme processo nº 50659/2015 de 14/12/2015;

- **VINICIUS SOARES DE MORAES**, matrícula 7908, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/11/2015 e término em 10/12/2015, conforme processo nº 50681/2015 de 14/12/2015;

Corumbá, MS, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 399/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 40 (quarenta) dias, com início em 05/11/2015 e término em 14/12/2015, conforme processo nº 50817/2015 de 15/12/2015;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/11/2015 e término em 17/12/2015, conforme processo nº 50816/2015 de 15/12/2015.

Corumbá, MS, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 400/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso



de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CONCEIÇÃO DE ARRUDA CAVALCANTE**, matrícula 3836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/11/2015 e término em 20/11/2015, conforme processo nº 50805/2015 de 15/12/2015;

- **FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 23/11/2015 e término em 27/11/2015, conforme processo nº 50809/2015 de 15/12/2015;

- **LOURICE CRISTINA ALVES RODRIGUES BENEVIDES**, matrícula 716, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2015 e término em 15/12/2015, conforme processo nº 50819/2015 de 15/12/2015;

- **MARCELO CHAPARRO**, matrícula 2220, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 09/11/2015 e término em 07/01/2016, conforme processo nº 50810/2015 de 15/12/2015;

- **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 5925, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/11/2015 e término em 14/12/2015, conforme processo nº 50807/2015 de 15/12/2015;

- **MARTA MARIA CALDEIRA**, matrícula 7023, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/12/2015 e término em 05/01/2016, conforme processo nº 50806/2015 de 15/12/2015;

- **NARZIRA GONÇALVES NEIVAS**, matrícula 3909, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/11/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 50812/2015 de 15/12/2015;

- **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 15/11/2015 e término em 30/11/2015, conforme processo nº 50802/2015 de 15/12/2015;

- **ROSA BEATRIZ DA COSTA MONTANHO DIAS**, matrícula 8951, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 06 (seis) dias, com início em 01/12/2015 e término em 06/12/2015, conforme processo nº 50804/2015 de 15/12/2015;

- **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 746, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/09/2015 e término em 23/11/2015, conforme processo nº 50813/2015 de 15/12/2015;

- **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 746, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/11/2015 e término em 22/01/2016, conforme processo nº 50814/2015 de 15/12/2015;

- **THAIS LUZIO FERNANDES**, matrícula 6856, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 18/11/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo nº 50815/2015 de 15/12/2015.

Corumbá, MS, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 401/2015.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GUEISI LUZ ALIENDRE ALCOCER SILVA**, matrícula 3896, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência - MTPREV, do período de 01/10/1977 a 30/04/1984, que corresponde a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 23/10/2015, anexada ao processo nº 50164/2015 de 10/12/2015.

Corumbá, MS, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretario Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA Por meio do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 e artigo 36, 37 Parágrafo Único, incisos: I,II,III, E IV; e Artigo 40 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
8587	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8589	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8590	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8592	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8593	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8594	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8595	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8596	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8597	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
8599	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9452	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9453	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9454	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9455	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9456	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9457	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9458	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9459	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9460	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9461	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015
9462	Fiação Matogrossense S.A. ou representante	10/12/2015

Corumbá, 17 de Dezembro de 2015.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente serviço prestado no evento, realizado pelo Clube de Desbravadores na Escola Rural Monte Azul. Menção de elogio e agradecimento emitida pelo Coordenador da entidade, via Ofício nº 16/15.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------



Sílvio da Silva Carvalho	3272
--------------------------	------

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** por atuarem na segurança da festa de encerramento e confraternização da Escola Tilmã Fernandes, garantindo a ordem e segurança dos funcionários e população.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Admir da Silva Costa	9450
André Luiz de Souza Francelino	9442
Jorciney da Silva Maciel	3768
Mário Márcio Martins Paiva	3610
Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela forma organizada e dedicação para com o serviço prestado pelo GM na função de rondante.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adriano Mendes Sales	3407

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** por tomarem iniciativa garantindo a preservação do patrimônio público e evitando possíveis atos de vandalismo, quando em serviço na Praça do CEU, demonstrando dessa forma características do bom profissional.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Ewerton Campos da Silva	6892
Joécio de Oliveira Rocha	3427

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.01/2015 – CURSO DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO.

I - O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, estabelece a divulgação dos integrantes da Guarda Municipal, para iniciar CURSO DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, conforme segue:

Nº	MATRÍCULA	GUARDA MUNICIPAL
01	7080	Adriano Rodrigues de Oliveira
02	6778	Flávio Henrique Silva de Jesus
03	3768	Jorciney da Silva Maciel
04	9465	Juarez Lopes da Silva
05	8842	Luan Kevin Inácio Magalhães
06	9452	Marcel Rodrigues Tavares
07	8795	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito
08	7088	Robson Mendes da Cunha
09	7092	Wagner de Souza Paredes
10	9434	Wesley de Jesus Vilalva

II – O CURSO DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, são requisitos instituído conforme grade curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, ao qual será beneficiado os Guardas Municipais do grupamento da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU.

III - O CURSO DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, dará início no período de 19/12/2015 à 23/12/2015, em turnos diários, Matutino e Vespertino, aulas teóricas e práticas, com carga horária de 40(quarenta) horas/aulas, ao qual será ministrada pelos instrutores conforme segue o cronograma:

CURSO DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO			
DATA	HORÁRIO	MATÉRIAS	INSTRUTOR
19/12/2015	07h às 11h 13h às 17h	Armamento Munição e Tiro Policial	Agente Penitenciário Richard Dias
20/12/2015	07h às 11h 13h às 17h	Instrução Tática Individual	3º Sgt BMMS Ronaldo Cadário da Silva Júnior
21/12/2015	07h às 11h	Aspectos Legais da abordagem Policial	3º Sgt BMMS Ronaldo Cadário da Silva Júnior
22/12/2015	07h às 11h 13h às 17h	Patrulha Policial Técnicas de Abordagem Policial Emboscada e Contra Emboscada	3º Sgt BMMS Ronaldo Cadário da Silva Júnior
23/12/2015	07h às 11h 13h às 17h	Socorro Emergencial	3º Sgt BMMS Ronaldo Cadário da Silva Júnior

V – Os convocados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, às 7h, dia 19/12/2015, para primeira aula inaugural, devidamente uniformizado.

Corumbá-MS, 17 de Dezembro de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 127/2015

FUNPREV

ATO Nº. 065/2015

Concede Pensão a Srª NEIDE GUZMAN CALONGA e dá outras providências. O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª NEIDE GUZMAN CALONGA, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. IRACEMI PEREIRA DA CRUZ, embasado nos autos do processo nº 065/2015, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária



o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-B, NÍVEL I, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 22/06/2015.
 Corumbá/MS, 17 de Dezembro de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá RELATÓRIO FINAL

1. Informações gerais sobre a Conferência

A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá (3ªCMCC) foi convocada através do Decreto Municipal nº. 1.547, de 10 de julho de 2015, chamando atenção para o tema geral “**Cultura e Intersetorialidade**”.

A realização de uma Conferência, desligada de um chamamento nacional ou estadual, justificou-se pelo que consta tanto na Lei que institui o Plano Municipal de Cultura, quanto na Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura, de que as conferências deverão ser convocadas ordinariamente a cada dois anos.

Importante, também, dizer que essa, apesar do nome, é a quarta edição de Conferência de Cultura realizada em Corumbá, a primeira delas foi realizada em 2005, a segunda em 2009, ambas de convocação restrita ao Município, e a terceira em 2013, sendo esta uma Conferência Intermunicipal [1ª Conferência Intermunicipal de Cultura no Município de Corumbá, agregando os municípios sul-mato-grossenses de Anastácio, Aquidauana, Ladário e Rio Verde de Mato Grosso], por isso de nomear-se a edição de 2015 como sendo terceira e municipal.

Dentre os objetivos propostos para a 3ª CMCC constavam: a proposição de estratégias e ações para o **desenvolvimento** da cultura local; a **avaliação e revisão** bienal prevista para o Plano Municipal de Cultura (PMC); o estabelecimento de **metas** executáveis até o ano de 2022, a partir das diretrizes, estratégias e ações constantes no PMC; a ampliação das discussões sobre a elaboração, implantação e implementação de um Plano Municipal do **Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas** (PMLLLB); e a proposição de mecanismos para a **busca do desenvolvimento integral** a partir da integração da Cultura com outras áreas e setores, como a Educação, a Saúde, a Assistência Social, o Turismo, o Meio Ambiente, a Produção Rural, a Segurança Pública etc.

A partir do tema geral e dos objetivos propostos, foram realizados quatro grupos temáticos. O primeiro deles tinha como foco a primeira avaliação [que deve ser bienal] do PMC vigente desde janeiro de 2013, com vistas a subsidiar a construção das metas norteadoras da política cultural municipal até o final da vigência do mesmo [2022], a este grupo, ou Eixo Temático, foi dado o nome “Plano Municipal de Cultura: uma avaliação para o futuro”.

O segundo Eixo – “Livro, leitura, literatura e bibliotecas” – teve como foco o estabelecimento de diretrizes, estratégias e ações para nortear a construção de um PMLLLB para Corumbá. Enquanto que o terceiro, nomeado de “Cultura e Educação”, tinha como alvo ampliar a discussão e formular propostas que reforçassem estratégias e ações para a efetividade de interlocução entre a Cultura e a Educação, com implementação de práticas voltadas à educação patrimonial, educação para a diversidade, culturas populares e tradicionais nos currículos escolares, etc.

Por fim, do quarto e último Eixo – “Cultura Integrada” – esperava-se a discussão e construção de propostas que estimulassem a interlocução entre a Cultura e as mais diversas áreas e setores [com exceção da Educação, por já ter grupo específico abrangendo essa área], na busca pela completude de ações que voltassem forças para o alcance do desenvolvimento integral.

A 3ª CMCC foi presidida pela Vice-Prefeita Márcia Rolon, então Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, e também Coordenadora Geral da Comissão Organizadora, cujos demais membros foram: a) do poder público – Athayde Oliveira dos Santos Junior, José Antônio Garcia e José Gilberto G. Rozisca, e Waldirlene Padoa Pimenta; e b) membros não governamentais ligados ao CMPC – Arturo Castedo Ardaya [Presidente, 2014-2015], José Roberto dos Santos, Livia Galharte Gaertner, Sílvia Teresa Mercado Cedron, e Virgílio Miranda Neto.

Por configurar um processo democrático de participação social, poderiam integrar a Conferência artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, do patrimônio material e imaterial, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, da educação, da assistência e do desenvolvimento social, comunidades étnicas e nativas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais. A única ressalva feita, a título de organização, foi a limitação de que somente poderiam ter direito a voz e voto [delegados] aqueles que tivessem completado sua maioria até o dia anterior ao início da Conferência.

Credenciaram-se como delegados 97 pessoas, como convidados e observadores: 58 e 27 respectivamente, somando um total de 182 participantes. Das categorias de participação, “delegados” eram aqueles com direito a voz e

voto durante todo o desenvolver dos trabalhos, “convidados” os participantes com direito apenas a voz, já “observadores” eram os participantes sem direito a voz nem voto durante os trabalhos.

Quanto ao critério de paridade: 41,2% do total de credenciados eram vinculados ao poder público municipal [75 servidores], assim 58,8% dos participantes eram agentes culturais, produtores, representantes da sociedade civil organizada, etc. [107 pessoas].

Cumprindo-se a convocação inicial, a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá foi realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, na unidade Sesc Corumbá, Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral.

A programação do primeiro dia contou com credenciamento [a partir das 15h], abertura oficial [iniciada às 19h] com as falas da Gerente do Sesc Corumbá, Sra. Thayná Cambará Beraldo; do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Arturo Castedo Ardaya; e da Vice-Prefeita, Sra. Márcia Rolon, além de algumas apresentações culturais. Como palestrantes participaram o ativista cultural Vitor Samúdio e a representante do Departamento Nacional do Sesc, Sra. Nádia Moreno.

No segundo dia a abertura dos trabalhos se deu com a apresentação de alguns dados referentes ao que a Fundação de Cultura de Corumbá desempenhara até o presente mês, feita pela Diretora-Presidente, e na sequência fez-se a leitura e aprovação do regulamento dos GT's e Plenária Final. Os grupos de trabalho foram deslocados para suas respectivas salas e tiveram como coordenadores e redatores: Eixo 1 – Coordenadores Athayde O. dos Santos Junior e José Gilberto Rozisca / Redatora Livia G. Gaertner; Eixo 2 – Coordenadora Jusley Sousa Maropo / Redatora Laura Helena dos S. Amaral; Eixo 3 – Coordenadores Gilson Lima Domingos e Mirane Franco Reis / Redator Luiz Carlos Vargas; Eixo 4 – Coordenador Sivalva Meira Junior / Redatora Mônica Barbosa Maciel. Encerradas as discussões nos GT's, todos seguiram para a Plenária Final onde foram analisadas as propostas e postas à votação, cujo resultado consta registrado abaixo.

Após a discussão e avaliação das propostas advindas dos quatro Grupos Temáticos [Eixos], foram apresentadas as propostas de Metas a executar até o final da vigência do atual Plano Municipal de Cultura, qual seja, o ano de 2022. Abaixo são apresentadas as propostas aprovadas, resultantes dos Grupos Temáticos; na terceira parte são apresentadas as dez Metas aprovadas na 3ª CMCC e, finalizando, na quarta e última parte, coloca-se uma Moção apresentada durante a Plenária inicial, destinada ao Governo do Estado, relacionada a manutenção do FIC estadual.

2. O resultado dos Grupos Temáticos

EIXO 1 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: UMA AVALIAÇÃO PARA O FUTURO

Coordenadores: Athayde Oliveira dos Santos Junior, e José Gilberto Rozisca
 Redatora: Livia Galharte Gaertner

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
1.1	[na parte das competências do Município] PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;	[na parte das competências do Município] PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre <u>alta e baixa cultura</u> , cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
1.2	1.1.1 – Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como implementar o Sistema Municipal de Cultura, do qual faz parte: a Fundação de Cultura de Corumbá; o Conselho Municipal de Política Cultural ; o Plano Municipal de Cultura de Corumbá; a Conferência Municipal de Cultura ; o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal; e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;	1.1.1 – <u>Aderir</u> ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como <u>regular</u> a <u>criação</u> do Sistema Municipal de Cultura, do qual deverá fazer parte: a Fundação de Cultura de Corumbá; o Conselho Municipal de Cultura de Corumbá; o Plano de Cultura de Corumbá; a <u>Conferência Municipal de Política Cultural</u> ; o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal; e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;



1.3	1.1.10 – Fomentar e efetivar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas, bibliotecas e centros culturais;	1.1.10 – Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas, bibliotecas e centros culturais;
1.4	2.1.18 – Garantir a integração da cultura popular e erudita - patrimônio material e imaterial - com a produção contemporânea, em espaços públicos, a exemplo: o Porto Geral, o Parque Marina Gatass, jardins, praças, igrejas, CRAS, CAPS, espaços universitários; com a realização de concertos, performances, peças teatrais, dança, circo exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação, viabilizando o acesso e acessibilidade e segurança;	2.1.18 – Estimular a integração da cultura popular e erudita – patrimônio material e imaterial – com a produção contemporânea, em espaços públicos, a exemplo: o Porto Geral, o Parque Marina Gatass, jardins, praças, igrejas; com a realização de concertos, performances, peças teatrais, dança, exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação;
1.5	2.1.30 – Realizar mapeamento e apoiar as manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, e de comunicação; bem como as ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de identidade de gênero, de diversidades sexuais e variadas formas de deficiências físicas ou mentais;	2.1.30 – Realizar mapeamento e apoiar as manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações aceleradas na organização social, e de comunicação; bem como as ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de gênero, de orientação sexual e variadas formas de deficiências físicas ou mentais;
	4.2.3 – Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos, fortalecendo a economia solidária e colaborativa , incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entre outros;	4.2.3 – Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos, fortalecendo a economia solidária , incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entre outros;
1.6	[cabível a todo o PMC] Atualizar, onde couber, no Plano o uso do termo “diversidade cultural, de gênero e sexual”.	[cabível a todo o PMC] Termo encontrado no PMC “diversidade cultural e de gênero”.

A plenária do eixo 1 apresentou a seguinte Moção, que posteriormente foi aprovada na Plenária Final:

Moção de louvor, reconhecimento e apoio ao trabalho da Prefeitura Municipal de Corumbá devido aos avanços do setor na atual gestão, incluindo ações como a implementação do Sistema Municipal de Cultura (FIC Pantanal, Plano Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundação de Cultura e em fase de implementação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais).

EIXO 2 – LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

Coordenadora: Jusley Monteiro de Sousa Maropo
Redatora: Laura Helena dos S. Amaral

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
2.1	Criar uma ação itinerante, dentro da FLIPAN, de curta durabilidade, elegendo um bairro da cidade e oportunizando àquele público um momento de fomento à leitura. O local dessa ação, deve priorizar praças, parques, ruas etc. para sua realização, sendo desenvolvido por grupos de âmbito governamental e não governamental;	[sem referência anterior no PMC]

2.2	Realizar concurso público para contratação efetiva de bibliotecários e técnicos em biblioteca, para que os mesmos atuem na organização dos acervos existentes nas escolas e espaços de bibliotecas presentes em Corumbá, de acordo com a Lei nº 12.244/2010;	[sem referência anterior no PMC]
2.3	Proporcionar momentos de leitura aos pacientes internados em hospitais e asilos, através de projeto que pode ser realizado com parcerias entre empresas privadas, educadores e alunos/profissionais de biblioteconomia, de realização quinzenal.	[sem referência anterior no PMC]
2.4	Criar cursos, oficinas e grupos de trabalhos direcionados à formação para profissionais de educação, viabilizados pelo poder público, oportunizando diversas estratégias de ludicidade como contação de histórias, práticas de leitura, cantigas de rodas, parlendas, lendas urbanas locais, etc., sempre no intuito de provocar não só o pertencimento do cidadão, como proporcionar o momento agradável de estar e ser, sem necessariamente que isso precise de uma avaliação sistemática ou formal.	[sem referência anterior no PMC]
2.5	Formalizar, institucionalizar um núcleo gestor/coordenador de iniciativas referentes ao livro, leitura, literatura e bibliotecas no âmbito da Fundação de Cultura de Corumbá;	[sem referência anterior no PMC]
2.6	Constituir uma comissão para fiscalizar o cumprimento das leis que regem o bom funcionamento das bibliotecas públicas municipais.	[sem referência anterior no PMC]

EIXO 3 – CULTURA E EDUCAÇÃO

Coordenadores: Gilson Lima Domingos, e
Mirane Franco Reis
Redator: Luiz Carlos Vargas

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
3.1	Incluir a Educação Patrimonial e Cultura Popular no conteúdo escolar;	[sem referência anterior no PMC]
3.2	Possibilitar integração através de convênio entre a UFMS e a Fundação de Cultura a fim de promover e fomentar ações culturais dentro da universidade;	[sem referência anterior no PMC]
3.3	Promover parcerias entre as instituições de ensino técnico e superior em arte, com o propósito de capacitar e atualizar os profissionais que atuam na área.	[sem referência anterior no PMC]
3.4	Capacitar profissionais de educação bem como os instrutores de formação, através de cursos ou outros meios, sendo eles de instituições de ensino formal ou não formal, visando à formação artística voltado para o atendimento infantil especializado (crianças com necessidades especiais).	[sem referência anterior no PMC]
3.5	Criar caravanas de ações culturais para levar a arte e suas variações às unidades de ensino de Corumbá (escolas, projetos, universidades) apresentando trabalhos dos projetos da Fundação de Cultura e demais instituições, como também promovendo as ações dessas para o público externo.	[sem referência anterior no PMC]
3.6	Promover cursos de capacitação para artistas, tanto em âmbito local, quanto oportunizar que participem de cursos realizados fora de Corumbá.	[sem referência anterior no PMC]



3.7	Implantar ações de desenvolvimento formando grupos de alunos interessados nas formas de expressão artística no contra-turno escolar, acompanhados e orientados por artista ou professores com conhecimentos específicos nas áreas artísticas.	[sem referência anterior no PMC]
3.8	Estruturar um projeto no formato do festival Estudantil da Canção, onde as escolas possam expor diversas manifestações culturais (poesia, redação, dança, música, pintura etc.), sem fins competitivos, apenas expositivo.	[sem referência anterior no PMC]

EIXO 4 – CULTURA E INTEGRADA

Coordenador: Sinval Meira Junior
Redatora: Mônica Barbosa Maciel.

Proposta	Texto aprovado	Texto anterior
4.1	Elaborar projeto de lei para criação de Incentivo Fiscal Municipal voltado para a cultura.	[sem referência anterior no PMC]
4.2	Estabelecer parcerias entre setores públicos e privados para o desenvolvimento integral das comunidades e desenvolvimento do capital social permeado por ações de cultura.	[sem referência anterior no PMC]
4.3	Garantir como Política Pública a existência de órgão municipal de fiscalização e promoção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Paisagístico, vinculado ao órgão gestor da cultura municipal;	2.1.3 – Viabilizar a criação de um órgão municipal de fiscalização e promoção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Paisagístico, vinculado ao órgão gestor da cultura municipal;
4.4	Garantir como Política Pública a existência do NUPEDE (Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento) como um veiculador de discussões e articulações no âmbito político, social com instituições públicas e privadas em diferentes segmentos que envolvam a cultura;	[sem referência anterior no PMC]
4.5	Reconhecer as mais diversas expressões da diversidade corumbaense, estabelecendo estratégias de registro das manifestações populares presentes no município, bem como o patrimônio cultural, natural, paisagístico, arquitetônico e histórico;	[sem referência anterior no PMC]
4.6	Desenvolver estratégias de capacitação de agentes locais sobre a importância da culinária corumbaense em meio a comunidade local e no cenário nacional e internacional;	[sem referência anterior no PMC]
4.7	Criar mecanismos de valorização da identidade cultural, com vistas à produção de capital social e à formalização dos produtos locais no sentido de garantir a sua certificação;	[sem referência anterior no PMC]

4.8	Estimular a participação da população no debate em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial, fomentando a preservação e a difusão da memória sobre os saberes advindos da experiência dos cidadãos (a exemplo: registrar histórias individuais sobre a cidade e sua formação).	[sem referência anterior no PMC]
4.9	Promover a cultura local contemplando o trabalho intersetorial e intrasetorial em todos os segmentos.	[sem referência anterior no PMC]
4.10	Criar mecanismo de disseminação do conhecimento e conservação do Patrimônio Geológico, Paleontológico e Arqueológico, ativando disseminadores por meio da formalização de equipamentos didáticos de divulgação, entre outros;	[sem referência anterior no PMC]
4.11	Criar mecanismos de interlocução entre as diferentes modalidades da cultura, objetivando a formação cidadã e levando-se em conta a necessidade de descentralização e democratização das ações culturais;	[sem referência anterior no PMC]
4.12	Fomentar e garantir a contratação dos artistas locais, permitindo diferentes estratégias de abordagem e estabelecendo parâmetros específicos para cada segmento;	[sem referência anterior no PMC]
4.13	Garantir recursos necessários para fomentar o funcionamento efetivo dos espaços culturais;	[sem referência anterior no PMC]

3. As Metas aprovadas para execução até 2022

META 01: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais implantado até 2020. [Relacionada à meta 02 PNC]

META 02: Cartografia da diversidade das expressões culturais no município realizada até 2020. [Relacionada à meta 03 PNC]

META 03: Sistema Municipal de Patrimônio Cultural implantado até 2020. [Relacionada à meta 05 PNC]

META 04: 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa do município mapeadas até 2020. [Relacionada à meta 07 PNC]

META 05: 100% das escolas da rede municipal de ensino com a disciplina de ARTE no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural até 2020. [Relacionada, à meta 12 PNC]

META 06: 100% das bibliotecas públicas municipais modernizadas até 2020. [Relacionada, às metas 34 e 41 PNC]

META 07: Destinação de arrecadação municipal para o Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, sendo escalonado em 0,3%, 0,5%, 0,75% e 1% até 2020, gradual em cada exercício financeiro.

META 08: Políticas de Descentralização Cultural implementadas até 2018, seguindo o princípio da equidade.

META 09: Difundir o conceito de GeoPark no município até 2020.

META 10: Implementação do Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento (NUPEDE) até 2018.

4. Moção

Foi apresentada a Moção [abaixo] a ser destinada ao Governador do Estado, Sr. Reinaldo Azevedo, relacionada ao Fundo de Investimentos Culturais do Estado, que contou com 115 assinaturas.

A mesma foi entregue para a Sra. Andréa Freire, Secretária Adjunta da SECTEI [Secretaria Estadual de Cultura, Turismo Empreendedorismo e Inovação] no dia 30/09/2015, conforme pode se verificar no recebido.



MOÇÃO DE APOIO A CULTURA CORUMBAENSE

*Recebido
30 de set. 2015.*

Ao Governador de Mato Grosso do Sul
Sr. Reinaldo Azambuja

Os participantes abaixo relacionados da 3ª Conferência Municipal de Cultura, ocorrida nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, vêm a público manifestar diante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o apoio a permanência anual dos investimentos culturais para a cultura do nosso Estado, por meio do Fundo de Investimentos Culturais – FIC. Os agentes culturais, produtores de arte, artistas, delegados, visitantes e cidadãos presentes nessa Conferência entendem que as manifestações culturais representam a identidade cultural de um povo. No momento de crise que o país passa, a identidade cultural nas suas várias formas, continua e sempre será um importante setor de investimentos, porque é sempre um proficuo retorno. Nossa cultura é bastante forte e sua diversidade é impregnada de várias vertentes de cada canto de nosso país, além de outras inúmeras contribuições dos povos latinos americanos. Por isso os participantes dessa 3ª Conferência, na sua totalidade reivindica ao Governo do Estado, este importante instrumento de apoio e manutenção do FIC à Cultura de Mato Grosso do Sul – Corumbá-MS, em 29 de agosto de 2015.

NOME	ASSINATURA
<i>Geison Silva de Cruz</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>José Antônio Garcia</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Vinício M. Pimenta</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Fátima G. de O. Rodrigues</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Fátima Ap. M. Andrade</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Leonardo R. de Silva</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Regiane P. Pimentã Costa</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Recebido
30/09/2015. [Handwritten Signature]*



Ademar Lige P. Jaua	Ademar
Leandro Costa	Leandro
Kelven Alex	Kelven Alex
Taiane Quana Marcel Gonçalves	Taiane Quana Gonçalves
Evelin S. da Costa	Evelin Costa
Elton Soares da S. Medino	Elton Soares
MAURO YUKIO SHIKOMA	Mauro Shikoma
Doel Assis de Souza	Doel
Liliani Jonte Leques	Liliani Jonte Leques
Franciele Peresinha Mineiro	Franciele
Carlos Augusto Espirito	Carlos
Cristiano Almeida da Conceição	Cristiano Almeida
Michelle Martins Romes	Michelle
HELIO DE MACALIFE	Helio
Nayra Daxamis Carvalho	Nayra Daxamis
Roberto Vinicius Vianna de Oliveira	Roberto
Renato de Moraes Fernandes	Renato
Deniz das Neves	Deniz
Mirabela de Siqueira	Mirabela
Camilla de M. Souza	Camilla
Jos Batista Alves de Souza	Jos Batista
Marcos Marinho	Marcos
Cosmunda de Souza Matos	Cosmunda
Patricia Raquel de Silva	Patricia
Juan Carlos de Souza	Juan
LAUZIE MOHAMED XAVIER	Lauzie
Marcelle de Saboya Ravanelli	Marcelle
Spaul Foz Nunes de Souza	Spaul
Celia Eugênia A. M. Cuylla	Celia Eugênia Cuylla
Catiane Fontes	Catiane
Isaura Helena dos Santos Amaral	Isaura
Jose Leizaola	Jose
Marcel F. Reis	Marcel



NOME	ASSINATURA
Andressa de Andrade Pereira	Andressa de Andrade Pereira
Ulbia Liana S. de Castro Jr.	Ulbia Liana S. de Castro Jr.
ANA PAULA GARRI	ANA PAULA GARRI
Técica Boudon dos Santos	Técica Boudon dos Santos
Edelton Mendes Amorim	Edelton Mendes Amorim
Prisca de Castro Peixoto	Prisca de Castro Peixoto
Rondro de Silva Costa	Rondro de Silva Costa
Sara Carolina de Mello Silva	Sara Carolina de Mello Silva
Vallissa R. M. de Araujo	Vallissa R. M. de Araujo
Juiz Genovato	Juiz Genovato
Vitória F.M. Gomes	Vitória F.M. Gomes
Sandra B. de O. da Veiga	Sandra B. de O. da Veiga
Elaine S. Jillo	Elaine S. Jillo
Rayane V. de Araujo	Rayane V. de Araujo
Edson de Mello	Edson de Mello
Adrianny Amanda C. Duarte	Adrianny Amanda C. Duarte
Daura Justina M. Figueiredo	Daura Justina M. Figueiredo
Isabel D. Barcellos	Isabel D. Barcellos
Imaileia Pereira Gomes Rêa	Imaileia Pereira Gomes Rêa
Anice de Souza Assad	Anice de Souza Assad
Edna Braz de Souza	Edna Braz de Souza
Fernanda Fernandes Kalin	Fernanda Fernandes Kalin
Poleniz (Luzia Solene) S. S. S.	Poleniz (Luzia Solene) S. S. S.
Maria Maria de A. Moraes	Maria Maria de A. Moraes
Anderson Silvio R. Barbosa	Anderson Silvio R. Barbosa
Gisly Monteiro de Monteiro	Gisly Monteiro de Monteiro
Wagner S. Angelico	Wagner S. Angelico
Marlene Solen	Marlene Solen
Isabella Amanda Fereira	Isabella Amanda Fereira
Prisca Maria Pimenta	Prisca Maria Pimenta
Denise de Campos Diniz	Denise de Campos Diniz
Diana Galeski Goetman	Diana Galeski Goetman
Celenir Rogallês	Celenir Rogallês



Alisona de Paula Guina de Souza	Alisona de Paula Guina de Souza
Proclibio Pennido C.	Proclibio Pennido C.
Kiara Siqueira	Kiara Siqueira
Romulo de Souza	Romulo de Souza
GWIA TERESA M. CORDON	GWIA TERESA M. CORDON
Leidyne Alves da Cruz	Leidyne Alves da Cruz
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	Fabio Almeida
Carla Leicia Alves Soares	Carla Soares
Franklin Melo	Franklin Melo
Gabriela Moraes	Gabriela Moraes
Caecilayne Cristiana	Caecilayne Cristiana
José Romeu Castello	José Romeu Castello
Delton Hill Seno	Delton Hill Seno
Emilsson Robson da Silva Souza	Emilsson Robson da Silva Souza
Bruna Erica Grande de Azevedo	Bruna Erica Grande de Azevedo
Gabriella Conde Mattina da Cunha	Gabriella Conde Mattina da Cunha
Shirley T. Rojas	Shirley T. Rojas
Ronald Walmir dos Reis da Silva	Ronald Walmir dos Reis da Silva
Orlando Junior Sato Centurion	Orlando Junior Sato Centurion
Kaalla L.L. Maciel	Kaalla L.L. Maciel
Maria Gabriela	Maria Gabriela
Geice Gil da Silva	Geice Gil da Silva
Bruna Nicoli de Assis	Bruna Nicoli de Assis
Franklin Melo	Franklin Melo
MAURO YUKIO SHIROMA	Mauro Siqueira
Paulo Cristiano de Silva	Paulo Cristiano de Silva

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 055 /2.015**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2013 – 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Paulo Roberto Gomes de Freitas Junior, do Cargo Chefe de Gabinete – Símbolo CG, por solicitação do Vereador Salatiel Francisco Costa do Nascimento, a partir de 09 de dezembro de 2.015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 09 de dezembro de 2.015.

PORTARIA Nº 056/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO O NATAL E O PERÍODO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO, E O RECESSO NESTE LEGISLATIVO NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2.016

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 1.604, DE 14/12/2.015, DO PODER EXECUTIVO.

RESOLVE :

Que a partir do dia 16 à 22 de dezembro de 2.015, o expediente será das 13:00 às 17:00 horas.

Do dia 23/12/2.015 à 03/01/2.016 ficam os Servidores deste Legislativo, dispensados de suas atividades funcionais.

E do dia 04/01/2.016 à 12/02/2.016 o expediente neste Legislativo Municipal, terá início às 13:00 e término às 17:00 horas.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 15 dezembro de 2.015.

PORTARIA Nº 057 /2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Assessores, abaixo relacionados, o período aquisitivo de férias de 2014 A 2015 a que tem direito sendo os seguintes:

Assessor de Vereador – ADI - 1
Andreia Avelino de Souza

Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo- AP-1
João Jose Sanabria

Chefe de Gabinete – Símbolo – CG
Juliana da Silva Dias

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 15 de dezembro de 2.015.

do.corumba.ms.gov.br